

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Serviços de construção e cobertura de quadra na EMEB Cirilo Dal Óglio, com fornecimento de material e mão-de-obra, com área de 510m², localizada na Rua Dosolino Cavagnolli, 47, Bairro Vila Sésamo, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a escola não possui local amplo coberto para a realização das atividades de educação física e atividades com as crianças, percebe-se a necessidade de um local adequado para a prática de esportes e realização de demais atividades para atendimento das demandas da escola bem como para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e atender melhor as famílias e crianças xanxerenses.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção e cobertura de quadra esportiva na EMEB Cirilo Dal Óglio.

Segue abaixo o descritivo dos serviços a serem realizados conforme Memorial Descritivo do Arquiteto e Urbanista Daniel Aguiar Vieira.

TERRAPLENAGEM

A CONTRATADA deverá nivelar o local que receberá a obra prevendo a execução de camada de brita e de concreto armado, para que o piso acabado da quadra fique com 1,2m abaixo do nível do piso do colégio.

Para o aterro deverá ser utilizado o resíduo de classe A resultante dos escombros das duas edificações, assim como complemento de aterro fornecido pela CONTRATADA.

EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Serão ao todo 18 pilares que deverão ser sustentados por fundações interligadas por viga baldrame a ser projetado pela CONTRATADA, de acordo com NBR 6122, podendo a estrutura ser em concreto pré-moldado desde que atenda as premissas de projeto quanto as dimensões, espaço livre para uso da quadra e altura.

Os pilares deverão ser locados conforme projeto, garantindo o espaço para a quadra previsto em projeto, podendo, desde que atendidas as dimensões de projeto, serem executados em concreto pré-moldado.

As tesouras, que sustentarão o telhado, deverão ser em estrutura metálica as quais deverão ter projeto elaborado pela CONTRATADA, e apoiarão as terças metálicas para fixação do telhado.

EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO ARMADO

O projeto do piso em concreto armado deverá ser elaborado previamente pela CONTRATADA, de acordo com NBR 6122, a qual deverá apresentar ART de projeto e execução devidamente anotada e quitada, sendo que deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê (Contratante).

Sobre o aterro deverá ser aplicado um lastro de brita com espessura de 10cm, o qual receberá compactação e deverá ficar perfeitamente nivelado.

Entre o lastro de brita e a concretagem do piso da quadra será aplicada lona plástica com espessura mínima de 200 micra.

Deverá ser executado piso em concreto armado, em toda a área coberta, com Fck mínimo de 30 Mpa, espessura mínima de 8cm, com tela tipo Q-113, mantendo o nível, quando acabado, de 1,2m abaixo do piso do colégio. Antes da execução do piso deverão ser fixadas e niveladas as duas buchas de 3", com tampa, para sustentação dos postes de Vôlei, assim como as caixas de drenagem da água pluvial, os dois deverão garantir perfeito nivelamento com o piso da quadra e receber pintura na mesma cor.

O piso em concreto deverá receber o lixamento com politriz, e cortes de aproximadamente 1cm de profundidade nos sentidos longitudinal e transversal a fim de que não sofram danos com as variações de dilatação que o concreto está sujeito.

Onde o piso receber corte deverá ser prevista aplicação de junta de dilatação.

Toda a área da quadra deverá receber pintura com tinta com borracha clorada, a delimitação da quadra tem dimensões de 25x14m mais uma faixa adjacente de 1,1m livre de qualquer estrutura somando a área de 440,64m².

A cor para a quadra será determinada pelo fiscal, e as linhas que comporão a quadra serão na cor branca.

COBERTURA

Serão ao todo 7 tesouras dispostas na transversal confeccionadas em perfil de aço tipo "U" com as dimensões de 100x50mm e espessura de 3mm, com diagonais em perfil de aço tipo "U" com dimensões de 75x40mm e espessura de 2,65mm.

Deverá ser colocado tirantes na linha inferior da estrutura, com barra redonda de aço com diâmetro de 5/8". A estrutura metálica da cobertura deverá ser fixada sobre os pilares de concreto através de chumbadores metálicos, devidamente soldados e aparafusados.

Sobre a estrutura de tesouras metálicas deverá ser fixada as terças em perfil de aço tipo "U" enrijecido para apoio e fixação do telhado.

As telhas serão executadas com telhas metálicas tipo trapezoidal, zincada e aluminizadas tipo Aluzinco com espessura de 0,5mm, assim como a cumeeira.

A fixação das telhas sobre as terças deverá ser feita com parafusos auto-brocantes, com recobrimento duplo. Deverão ser utilizados "parafusos de costura" a cada 50cm nos transpasses.

Deverá ser previsto colocação de calhas ao longo das duas faces que despejam água.

Os acessórios e arremates, assim como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, com a finalidade de evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e ser isentas de defeitos, tais como furos, rasgos, deformações, protuberâncias, depressões e manchas.

Também nos primeiros 2m em todo o perímetro está previsto fechamento com telhas no mesmo padrão da cobertura.

ÁGUA PLUVIAL

As calhas despejarão as águas pluviais por meio de tubos de PVC com diâmetro de 100mm em 6 pontos, distribuídos 3 em cada lado da quadra.

No fim do curso vertical, transição para o horizontal, serão previstos joelhos 90° diâmetro de 100mm em tubo de PVC tipo 87°30', que seguirão em direção as caixas de inspeção de água pluvial.

Serão ao todo 6 caixas de inspeção distribuídas uma em cada descida.

As caixas serão confeccionadas com dimensões internas de 60x60cm que deverão ser confeccionadas *in loco* em alvenaria convencional, executadas em tijolos maciços com 10cm.

Após o período de secagem, superior a 24 horas, devem ser realizados os procedimentos de chapisco, e reboco das alvenarias, elas deverão ficar com acabamento liso, revestido com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3.

Em seu fundo deverá ser previsto um lastro de concreto com espessura de no mínimo 10cm com declividade superior a 1,5% o qual formará um canal interno, de modo a escoar os efluentes.

As tampas serão em concreto armado com espessura mínima de 7cm, possuirão fechamento hermético, alças retráteis, deverão ter bom acabamento, nivelamento perfeito em relação ao piso da quadra e receber tratamento com silicone ou selante equivalente, além de receber pintura na mesma cor da quadra.

Quatro caixas serão instaladas dentro dos limites do piso da quadra, as quais terão a superfície da tampa pintada igual à do piso, as outras duas ficarão no recuo frontal com o nível um pouco abaixo da quadra e serão conectadas a sarjeta por meio de 5 tubos de PVC com diâmetro de 100mm cada caixa, a conexão entre as caixas será com tubos de PVC com diâmetro de 150mm, sendo um no primeiro trecho e dois no segundo trecho em cada lado da quadra.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser fornecido um par de traves padrão futsal com medidas Oficiais e dois postes com diâmetro de 3" para vôlei, buchas em PVC com tampa em aço carbono assim como a rede em nylon.

Deverão ser retirados todos os detritos e restos de materiais, sendo que o canteiro de obras deverá estar livre de entulhos, materiais de construção, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço global.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra;

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra;

Emitir Ordem de Serviço;

Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra;

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução da obra, objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que

deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- II. Alvará de Construção;
- III. Alvará de habite-se;
- IV. Diário de obra mensal;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP;
- VII. CND;
- VIII. Projeto *As Built*, quando for o caso;
- IX. ART's ou RRT's de projeto *As Built*, se for o caso.
- X. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de resistência a compressão dos concretos e outros materiais empregados na obra;

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, estabilidade dos taludes, cortes, aterros, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

Após a realização do processo de reconhecimento e caracterização do solo/terreno base, por meio de sondagem a percussão e rotativa, conforme a necessidade, a proponente vencedora deverá verificar a compatibilidade do projeto das fundações da obra com a condição real do solo/material de base da edificação a ser construída, sendo que qualquer incompatibilidade ou falha deverá ser comunicada formalmente a fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê para tomada das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização da contratante por quaisquer falhas, patologias ou danos que venham a ocorrer na obra.

Será de total responsabilidade da proponente vencedora a verificação da condição atual do terreno a ser edificado, quanto a terraplenagem, caimento e condução de águas pluviais, drenagem, resistência do solo de base, grau de compactação de aterros e outros relacionados ao terreno, de forma que qualquer condição inapropriada identificada deve ser comunicada a fiscalização da Prefeitura, bem como corrigida ou compensada em projeto e na execução pela contratada, de maneira a ser assegurada a estabilidade global das obras a serem executadas.

Será de responsabilidade da contratada a locação de todas as edificações/obras a serem construídas, devendo para tal empregar mão de obra especializada de topografia e agrimensura, de maneira a atender a todas as especificações de projeto, parâmetros normativos e legais quanto a recuos, afastamentos, e correlatos, de forma a garantir as condições para obtenção de alvarás, licenças e habite-se, sob pena de responsabilização da contratada por quaisquer erros ou inconvenientes.

A contratada deverá fazer a adequação da superfície do terreno na área de intervenção da obra, fazendo correções de nível e de caimentos para condução correta de águas pluviais conforme necessário para construção das obras. Vale ressaltar que a contratada disponibilizará o terreno com ajuste grosseiro da terraplanagem, cabendo a contratada realizar a movimentação de solo (corte e aterro) para adequação/ajuste da terraplanagem dos platôs para edificação das estruturas projetadas.

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista e engenheiro mecânico) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: a empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução dos serviços técnicos com características

semelhantes com o objeto deste edital, comprovando a execução dos seguintes serviços e quantidades mínimas:

SERVIÇO EXECUTADO/INSTALADO	QUANTIDADE MÍNIMA
Edificação de alvenaria	500 m ²
Estrutura de concreto armado	500 m ²
Estrutura Metálica	500 m ²

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto e um engenheiro mecânico, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro constante no edital, no prazo de 3 (três) meses conforme cronograma e memorial descritivo, sendo passível de prorrogação apenas em caso de apresentação de justificativa técnica plausível aceita pela contratante por meio de seu fiscal. A obra deverá ser executada na Rua Dosolino Cavagnoli, nº47, Bairro Vila Sésamo, Xanxerê, SC.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - FISCAL DA OBRA

Daniel Aguiar Vieira

E-mail: engenharia5@xanxere.sc.gov.br

Telefone para contato: (49) 3441-8518

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 59 – Fonte 1179

Elemento: 4490 5199 – Outras obras e instalações

VALORES REFERENCIAIS

Conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório é de R\$ 325.806,18 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e dezoito centavos).

Xanxerê, 06 de junho de 2024.

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

DANIEL AGUIAR VIEIRA

Fiscal do Contrato

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Daniel Aguiar Vieira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “*serviços de construção e cobertura de quadra na EMEB Cirilo Dal Óglio, com fornecimento do material e mão-de-obra, com área de 510m², localizada na Rua Dosolino Cavagnoli, 47, Bairro Vila Sésamo, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina*”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

LEANDRO MARZARI SILVA

Secretário Municipal de Obras,
Transportes e Serviços

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Daniel Aguiar Vieira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 06 de junho de 2024.

DANIEL AGUIAR VIEIRA

Fiscal do Contrato Indicada